

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

DECRETO Nº 3.666/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração da natureza jurídica e do CNAE do FUNDEB Pirangi/SP (CNPJ 30.920.764/0001-66)."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a recomendação 33/2025, de 15 de maio de 2025, bem como o Ofício GAB/AFNCU nº 1.203/2025 do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto e Catanduva;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Instrução Normativa FNDE nº. 807 de 29/12/2022, faz saber que **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterada a natureza jurídica, bem como o CNAE do FUNDEB PIRANGI (CNPJ 30.920.764/0001-66), conforme segue:

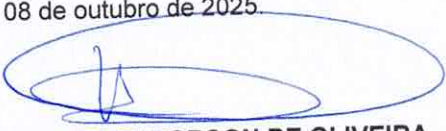
I - A natureza jurídica passará a ser a descrita no Código nº 103-1 (Órgão Público do Poder Executivo Municipal) constante da Tabela de Natureza Jurídica do Comitê Nacional de Classificação de Atividades Econômicas (Concla) do IBGE;

II - O CNAE passará a ser a atividade econômica descrita no Código nº 84.12-4-00 (regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais).

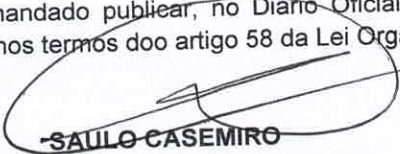
Parágrafo Único - A presente alteração da natureza jurídica, bem como da atividade econômica tem por finalidade atender a Instrução Normativa FNDE nº. 807 de 29/12/2022 que trata das contas correntes, mudança de banco, divulgação das movimentações financeiras dos recursos e das obrigações das instituições financeiras das Administrações Municipais relacionadas ao Fundeb.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 08 de outubro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração